



## LEI 937, DE 21 DE MARÇO DE 2007.

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A RECEBER EM DOAÇÃO OS MÓVEIS E EQUIPAMENTOS QUE DESCREVE.**

**CELSO BASSANI BARBOSA**, Prefeito Municipal de Xangri-Lá/RS, **FAÇO SABER** que a Câmara de Vereadores aprovou e **EU**, em cumprimento ao Art. 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - É o Poder Executivo autorizado a receber em doação, os móveis e equipamentos que descreve:

RGP	Descrição	Localização
00-02185	Fax Modem F-120 Marca FACIT	Prefeitura
00-02350	Máquina de Escrever Manual UNDERWOOD	Prefeitura
00-02888	Cadeira Fixa Mod. 0022, Marca GIROFLEX	Junta Militar
00-03233	Arquivo de Aço com 4 Gavetas Bernardini	Prefeitura
00-03664	Mesa em Madeira com 4 Gavetas	Prefeitura
00-04822	Mesa C/3 Gavetas Marca Cimo 1,25mX0,70cm	Séc. de Obras
00-04840	Mesa C/3 Gav. Model. M-3 1,25x60x74 CAD	Prefeitura
00-06341	Armário 2 Portas 100x40x150 KA-2 KIFASA	Prefeitura
00-06383	Cadeira Fixa Courvim Preto BN 04 7/8 SPL 01 SB	Prefeitura
00-06386	Cadeira Fixa Courvim Preto BN 04 7/8 SPL 01 SB	Prefeitura
00-06389	Cadeira Fixa Courvim Preto BN 04 7/8 SPL 01 SB	Prefeitura
00-06395	Cadeira Fixa Courvim Preto BN 04 7/8 SPL 01 SB	Prefeitura
00-06399	Banco de Madeira Estrutura de Ferro p/ Público	Prefeitura

**Art. 2º**- Os bens acima relacionados, pertencentes à Delegacia Regional do Trabalho do RS – MTE, foram doados ao Município e já estão em uso na Prefeitura Municipal.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL em, 21 de Março de 2007.**

  
**CELSO BASSANI BARBOSA.**  
Prefeito Municipal.

Registre-se e Publique-se.

  
**MARCO AURÉLIO DA SILVA PRESTES.**  
Secretário de Administração e Finanças.